



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 04/07/2017

Local: Associação dos servidores municipais de Rio Branco do Sul (ASEM), com endereço na Rua Domingos Alessandro Nodari, n. 63, Centro – Rio Branco do Sul-PR

Pauta: Implantação do Centro de Triagem Metropolitano em Rio Branco do Sul, unidade de extensão da Casa de Custódia de Piraquara.

Procedimento Administrativo Relacionado: MPPR-0046.17.042979-2

Presentes:

1. Promotorias de Justiça em Rio Branco do Sul

- Rafael de Sampaio Cavichioli – Promotor de Justiça
- Alan Bolzan Witozak – Promotor Substituto
- Thayz Nunes Ferreira – Promotora Substituta
- Inara Cardoso da Silva Cordeiro – Assessora de Promotor de Justiça

2. Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais

- Alexey Choi Caruncho – Promotor de Justiça
- André Tiago Pasternak Glitz – Promotor de Justiça
- Raquel Juliana Fülle – Promotora de Justiça
- Thalita Moreira Guedes – Assessora de Procurador de Justiça DAS-4

3. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Marina Lorena Pasqualotto – Juíza da Direto

4. Prefeitura de Rio Branco do Sul

- Gibran Johnsson – Prefeito

5. Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

- Luiz Alberto Cartaxo Moura – Diretor

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais
Rua Mauá, 920, 5º andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-200
E-mails: mpcacopcrim@mppr.mp.br / caopepenal@mppr.mp.br
Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174

Thalita M. Guedes



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

6. Polícia Civil

- Alfredo Dib Júnior – Delegado-Chefe da Divisão de Polícia Metropolitana
- Nasser Salmen – Delegado da 4ª Delegacia Regional de Rio Branco do Sul

Desenvolvimento da reunião:

Aberta a audiência pública às 19h, pela Promotora Substituta (na condição de Presidente do ato), Dra. Thayz Nunes Ferreira, foi esclarecido que a intenção da realização da audiência era ouvir a opinião pública sobre a implantação do "Cadeião" em Rio Branco do Sul, que passaria a receber presos de toda a região metropolitana de Curitiba.

Informou, ainda, que a 2ª Promotoria de Justiça expediu ofício à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros para análise técnica da estrutura do local, no qual funcionaria o suposto Centro de Triagem Metropolitano.

De acordo com a citada Promotora de Justiça, os laudos denunciaram que o local não ofereceria quaisquer condições de habitabilidade, sendo inviável que novos presos viessem para o local.

Segundo ela, o DEPEN/PR, mesmo sendo oficiado, não teria se manifestado sobre a existência de estudo técnico prévio para a implantação do "Cadeião" em Rio Branco do Sul. Contudo, em reunião ocorrida no mês de junho, no Fórum da cidade, teria sido informado que não fora feito nenhum estudo técnico e nenhuma consulta à população sobre a instalação da unidade.

A Dra. Thayz Nunes Ferreira advertiu a população sobre os reflexos que essa implantação provocaria no Município de Rio Branco do Sul, ressaltando, inclusive, aumento da população local, com a vinda dos familiares dos presos, que possivelmente se instalariam no município e viriam a utilizar os serviços públicos locais (saúde, educação, trabalho etc); ressaltou, ainda, a existência de um maior risco de rebeliões; o aumento da violência; e eventual desvalorização imobiliária.

Além disso, salientou que, no ano de 2016, foi expedida uma Portaria pelo Poder Judiciário local, na qual foi determinado que somente ingressaria no local presos de outras regiões se o Juízo Criminal previamente autorizasse, um ato que teria que ser revogado com a pretensão governamental.

Na sequência, foi oportunizada a palavra ao Diretor do DEPEN/PR, Dr. Luiz Alberto Cartaxo

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais

Rua Mauá, 920, 5º andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-200

E-mails: mpcaopcrim@mppr.mp.br / caopepen@mppr.mp.br

Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174

Thayz Nunes Ferreira



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Moura, que, por sua vez, buscou repassar dados do Departamento Penitenciário.

Inicialmente, esclareceu que não se tratava propriamente de um "Cadeião", mas de implantação de um Centro de Triagem Metropolitano, o qual funcionaria em um imóvel que anteriormente estava instalada a Delegacia de Polícia da cidade. Salientou que esse imóvel seria readaptado, reformado e gerido pelo DEPEN/PR, para atender, preferencialmente, a população carcerária local, como também a região metropolitana de Curitiba.

Ressaltou que, atualmente, o Estado do Paraná possui 20.000 (vinte mil) presos em estabelecimentos penais, 10.000 (dez mil) em carceragens de Delegacia de Polícia e 5.000 (cinco mil) com monitoramento eletrônico. E, que a política estabelecida pelo Governo do Estado seria no sentido de que sejam retirados todos os presos de Delegacias de Polícia.

Contudo, tal qual noticiou, para que essa população seja retirada das Delegacias, estariam sendo construídas e ampliadas unidades penais, com a previsão de abertura de 8.000 (oito mil) vagas, no prazo de 02 (dois) anos. Porém, enquanto essas unidades não ficassem prontas, seria necessário a adoção de políticas mitigatórias como a que estaria sendo realizada em Rio Branco do Sul. E isto, inclusive, para que fosse possível devolver à polícia civil suas atribuições originárias. O objetivo, portanto, seria criar dispositivos de contenção de presos, concentrando-os em unidades maiores, até que todas as unidades ficassem prontas.

Segundo o Diretor, ainda, esse projeto envolveria o emprego de aproximadamente R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) disponibilizados pelo Governo Federal, e o restante, em contrapartida, do Estado, no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Em seguida, o Delegado de Polícia Alfredo Dib Júnior, representando a Secretaria de Segurança Pública no ato, reforçou as informações trazidas pelo Diretor do DEPEN/PR, retomando que a iniciativa do esvaziamento irreversível das carceragens de Delegacia de Polícia iniciou na gestão da Dra. Maria Tereza Uille Gomes, enquanto Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (2011-2014), tanto que naquela ocasião o Governador do Estado do Paraná editou os Decretos Estaduais n. 4199/2012 e n. 11016/2014 tratando do fechamento definitivo das carceragens das Delegacias de Polícia.

Segundo ele, esses decretos têm embasado todas as ações civis públicas e demais providências requisitadas pelo Ministério Público, em toda a região metropolitana de

Shirley M. Guichard



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Curitiba. De acordo com o Delegado existem, pelo menos, 10 (dez) ações civis públicas, em andamento, com determinação do Juiz da respectiva Comarca para que seja irremediavelmente esvaziada e fechada a carceragem, porque não compete à Polícia Judiciária a manutenção e guarda dos presos, mas ao Departamento Penitenciário.

Destacou, ainda, que a Polícia Civil incorre em desvio de função quando assume a guarda de presos, pois compromete significativamente as suas atividades investigativas, sem considerar que carece de deficiência de estrutura e de pessoal, até mesmo, para desenvolver as atividades que lhe são conferidas pela Constituição Federal.

Sendo assim, conforme o Delegado, com a transferência do espaço físico para o DEPEN/PR para a implantação do Centro de Triagem Metropolitano, a Polícia Civil apenas estaria dando cumprimento ao estabelecido nos decretos estaduais.

O Delegado de Polícia de Rio Branco do Sul, Nasser Salmén, também fez uma abordagem no sentido de que a custódia de presos em Delegacias de Polícia comprometeria as demais atividades da Polícia Civil, como os registros de ocorrências e andamentos dos inquiridos policiais. E que o DEPEN/PR realizará os ajustes necessários na estrutura predial do local.

Após os breves esclarecimentos do DEPEN/PR e da Polícia Civil, o Prefeito de Rio Branco do Sul se posicionou totalmente contra a implantação do "Cadeião", ressaltando que as autoridades locais e a população não foram consultadas, não existindo transparência por parte do Governo do Estado nesse processo, e que alguns presos de outras localidades começaram a chegar em Rio Branco do Sul, ocasionando uma situação de insegurança no município.

Ainda, rebatendo a argumentação de que se trata de cumprimento de decretos do Governo do Estado do Paraná, observou que este pode ser a qualquer momento revogado pelo Governador, não se tratando de uma lei definida. Uma questão que, talvez politicamente, pudesse ser levada aos representantes políticos para que os atos fossem revistos.

Em seguida, a Juíza de Direito, Dra. Marina Lorena Pasqualotto, com competência na Vara Criminal de Rio Branco do Sul, falou sobre a importância de se debater o assunto, ressaltando que o processo não está sendo transparente por parte do Estado, e que o Judiciário no presente caso não tem muito o que fazer, pois a situação teria sido tratada, ao que parece, em um decreto executivo. Segundo ela, o Juiz nesse caso deve trabalhar com as duas hipóteses, a de implantação ou não do Centro de Triagem. Uma vez decidida a

Shaula M. Gu...
4



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

implantação, o Judiciário, na esfera criminal local, conseguirá ser mais efetivo analisando as condições em que será instalado (quantidade de presos, limite de tempo que ficarão no local, aumento de efetivo da Polícia Militar no município, realização das escoltas, competência para analisar os processos dos presos das outras localidades, etc.).

Após, o Promotor de Justiça Rafael de Sampaio Cavichioli trouxe alguns conceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal a respeito do que seria uma Cadeia Pública e a pretensão de sua instalação em municípios. Dessa forma, concluiu que o Centro de Triagem Metropolitano não entraria nesse conceito, pois receberia presos de diversas Comarcas; e a Lei de Execução Penal prevê em cada município, pelo menos, uma Cadeia Pública para permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar (art. 103), o que estaria sendo contrariado pela política pública pretendida.

De acordo com o referido Promotor, trata-se inclusive de uma questão de segurança, porque o preso que não recebe a visita de sua família é um preso que tende a se rebelar, a fazer motim, e isso gera insegurança e perigo tanto para as pessoas que cuidam dos presos, como aos próprios presos e à população ao redor do local.

Além disso, fez as seguintes indagações aos gestores estaduais presentes: i) se a pretensão do Estado com este "Cadeião", seria receber somente presos provisórios ou também definitivos; e ii) se houve a realização de estudo técnico prévio.

Diante disso, o Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura relatou que o prédio onde se encontrava a Delegacia de Rio Branco do Sul foi edificado há muitos anos, e que sempre ofereceu condição de segurança melhor que a maioria dos prédios existentes na região metropolitana de Curitiba. Por isso, a Polícia Civil e o DEPEN/PR entenderam que a unidade de Rio Branco do Sul seria adequada para a criação de um Centro de Triagem Metropolitano, já que apresentaria melhores condições desde que recebesse alguns ajustes.

O Diretor do DEPEN/PR frisou que o prédio passará por reformas para que seja colocado nas condições determinadas pela Lei de Execução Penal.

Esclareceu, também, que por questões econômicas seria mais viável a criação de unidades maiores para custódia de presos provisórios, as denominadas Casas de Custódia, em vez de Cadeias Públicas em cada municípios.

De acordo com o Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, a questão tratada é muito simples, resume-se à instalação ou não do Centro e Triagem para carrear os presos para a Casa de

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais

Rua Mauá, 920, 5º andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-200

E-mails: mpcacopecrim@mppr.mp.br / caoepenai@mppr.mp.br

Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174

Shaula M. F. ...
5

apel recelados, mppr caso ambiental



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Custódia de Piraquara, que é a porta de entrada das penitenciárias. Ressaltou, porém, que se a população e as autoridades locais entenderem que não deve haver esta implantação, o projeto deve ser interrompido e o prédio abandonado para este fim, demolindo-o, encerrando a questão.

Por oportuno, destacou que a situação prisional não é algo muito aceitável pelos municípios, mas é preciso ser analisada e estudada, pois existe a demanda, não dá para ignorar o problema.

Segundo o Dr. Alfredo Dib Júnior a finalidade da unidade a ser implantada em Rio Branco está clara, Centro de Triagem que apenas absorverá presos provisórios. Ainda, mencionou que em razão das ações ajuizadas pelo Ministério Público, a Polícia Civil tem obtido grandes vitórias no remanejamento de presos, principalmente agora em Rio Branco do Sul, que já aceitou e está participando do "Projeto Numerus Clausus", que prevê a ocupação taxativa. Isso significaria dizer que o Juízo da Comarca possuirá vagas na Comarca e no Sistema Penitenciário.

Na sequência, a Dra. Marina Lorenna Pasqualotto pediu a palavra para esclarecer que, na verdade, Rio Branco do Sul não assinou nada em relação ao acordo relacionado ao "Projeto Numerus Clausus", e que está aguardando como ficará essa situação, porque não quer que Rio Branco do Sul seja duplamente prejudicada no sentido de ter que receber o Centro de Triagem e ainda limitar as decretações de prisões por conta da ocupação taxativa.

Após, o Promotor de Justiça Rafael de Sampaio Caviocchioli questionou se o DEPEN/PR teria realizado uma consulta prévia à população, pois na qualidade de agente público seria necessário cumprir o quanto previsto na Constituição, tendo em vista que as ações administrativas devem se pautar no interesse da população e no interesse do povo.

Em resposta, o Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura informou que a audiência pública estava sendo realizada justamente para ouvir a população, já que não existiria nenhum ato formalizado pela Secretaria de Segurança Pública e da Administração Penitenciária no sentido de instalar o Centro de Triagem Metropolitano em Rio Branco do Sul, o que existem, informou, seriam atos preparatórios nesse sentido. Destacou, ainda, que com a suspensão do Decreto Estadual n. 5454/2016, as consultas públicas para obras do Estado não estariam sendo realizadas em nenhum caso.

Em seguida, a Dra. Thayz Nunes Ferreira perguntou para o representante do DEPEN/PR

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais
Rua Mauá, 920, 5º andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-200
E-mail: mpcapocrim@mppr.mp.br / caopepenal@mppr.mp.br
Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174

Thayz Nunes Ferreira



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

qual seria a capacidade da unidade, pois inicialmente foi mencionadô que abrigaria 80 (oitenta) presos, depois teve conhecimento, informalmente, que o local custodiaria até 150 (cento e cinquenta) presos.

O Dr. Luiz Alberto Cartaxo informou que, enquanto não reformado o local, o Departamento Penitenciário não tem condições de estabelecer o número exato, mas acredita que teria capacidade, inicialmente, para 86 (oitenta e seis) presos. Também, ressaltou que isso deverá ser avaliado em conjunto com as autoridades locais e com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, por conta do "Projeto Numerus Clausus", que fixa a ocupação taxativa.

Além disso, destacou que a ideia do DEPEN/PR é de que o Centro de Triagem Metropolitano seja uma extensão da Casa de Custódia de Piraquara, e que será priorizado os presos da Comarca de Rio Branco do Sul, pois seria absolutamente inaceitável que o município participasse do Sistema Penitenciário e não fosse privilegiado nas implantações. Ainda, mencionou que a Casa de Custódia de Piraquara mantém em média 1.100 (um mil e cem) presos em Piraquara, e com a extensão em Rio Branco do Sul poderia dar apoio com mais 80 (oitenta) a 90 (noventa) presos.

Na sequência, o Promotor de Justiça Rafael de Sampaio Cavichioli fez as seguintes indagações: i) se a unidade receberia presos provisórios e definitivos; ii) se existia previsão de celas para os adolescentes separadas dos demais presos; iii) se no local teria cela para as mulheres separada dos presos do sexo masculino; e iv) se os presos em decorrência de dívidas de alimentos também ficariam separados dos demais.

O Diretor do DEPEN/PR esclareceu que a questão que envolve o menor tem que ser discutida com o Departamento responsável, já que eles não podem ficar em Delegacias de Polícia. Já, no tocante aos presos de "pensão alimentícia", o DEPEN/PR não está mais deixando esses presos em Delegacias de Polícia; estariam todos sendo transferidos para o Complexo Médico Penal. Em relação às mulheres, o DEPEN/PR está readequando a Delegacia de Polícia de Quatro Barras e a pretensão é que lá funcione um Centro de Triagem Feminino.

Sendo assim, segundo o Diretor Luiz Alberto Cartaxo, em Rio Branco do Sul ficariam somente os presos provisórios, não se cogitando trazer presos definitivos, até porque cabe ao sistema penitenciário receber os definitivos, muito embora, sistematicamente, em todas

Manita Infantes

Papel reciclado, menor custo ambiental



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

as Delegacias do Estado existam presos condenados.

Na ocasião, o Prefeito Cezar Gibran Jhonsson observou que hoje o controle dos presos condenados e provisórios é realizado pelo Juiz da Vara Criminal de Rio Branco do Sul, pois sabê quantos presos têm na Comarca e autoriza as transferências. No entanto, se cogitar a vinda de presos definitivos, questionou se o Juízo Criminal local teria ainda esse controle.

Esclareceu o Diretor do DEPEN/PR que a vinda do Centro de Triagem não extingue a atribuição correicional do Juiz Criminal da Comarca. Explicou, ainda, que hoje existe um Comitê para Transferência de Presos (COTRANSP), que autoriza as transferências; não é o DEPEN/PR que decidiria sozinho para onde vai uma pessoa, já que isso é deliberado pelo citado Comitê, que é presidido pelo Juiz e integrado por Promotores de Justiça, representantes do DEPEN/PR, das Polícias Civil e Militar e da comunidade.

Também, afirmou que não existe possibilidade de se cometer o desatino de trazer para Rio Branco do Sul uma nova execução penal para o Juiz Criminal local cuidar; isso estaria fora de cogitação. Ademais, os presos que vierem continuarão com seus respectivos processos criminais correndo nas Comarca de origem, porque eles somente passariam por Rio Branco do Sul por um determinado período, após seriam implantados no Sistema Penitenciário.

Na sequência, o Promotor Substituto Alan Bolzan Witzak registrou que o atropelo no encaminhamento da questão pelos representantes do Governo foi o que mais chamou atenção.

Após, o Promotor de Justiça André Tiago Pasternak Glitz explicou que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, órgão auxiliar do Ministério Público, consegue ter um panorama do Estado inteiro na área criminal e de execução penal. Inicialmente, mencionou que um dos princípios da boa administração pública é a transparência, princípio este consagrado na Constituição Federal em seu artigo 37. Sendo assim, a falta de clareza, de discussão e de apresentação de um planejamento pelo DEPEN/PR, chamou sim a atenção do Ministério Público.

Segundo o citado Promotor, não era de conhecimento das autoridades a quantidade de presos que pretendiam trazer, nem como seriam feitas as escoltas, quem se responsabilizaria pela gestão dessa unidade até no presente momento, evidenciando uma completa falta de transparência na gestão. Seria justamente isto que estaria fazendo com que a população e as autoridades refletissem na razão pela qual o município de Rio Branco



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

do Sul estaria sendo contemplado com a implantação de um Centro de Triagem Metropolitano.

Ressaltou, ainda, que as 8.000 (oito mil vagas) que o DEPEN/PR tanto menciona, estariam previstas desde 2011, quando o atual Governo assumiu a gestão do Estado do Paraná; só que de lá para cá nenhuma unidade ainda teria sido construída. Apenas foi realizada a reforma de uma unidade pontual, qual seja, em Cascavel, que foi destruída por conta de rebelião ocorrida, bem como construída uma unidade de saída denominada de "PCE-UP" em substituição a uma antiga unidade anteriormente exclusivamente utilizada por mulheres.

Ademais, de acordo com o Dr. André Tiago Pasternak Glitz, trazer 80 (oitenta) presos em universo de 10.000 (dez mil) presos que se encontram em Delegacias de Polícia, representaria 0,8% (oito por cento), isso não melhora em nada a situação prisional nessas unidades prisionais, tampouco no cenário da região metropolitana de Curitiba, que possui cerca de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) presos, o que corresponderia a 17% (dezessete por cento) da população.

Por fim, afirmou que este cenário já foi visto em outras regiões do Estado, em que apenas troca-se uma placa de Delegacia de Polícia para unidade penitenciária, sem que nada seja efetivamente projetado e concretizado.

O Promotor de Justiça Dr. Alexey Choi Caruncho reforçou à comunidade que para decidirem sobre a implantação ou não do Centro de Triagem Metropolitano, seria preciso que todos os dados relacionados aos presos e vagas fossem claros e fiéis. No entanto, enumerou diversos problemas relacionados à gestão da informação por parte do Governo do Estado nesta área, uma circunstância que inviabilizaria qualquer tipo de planejamento de gestão pública. Ademais, procurou ressaltar que a leitura que se estaria fazendo dos nominados "decretos estaduais" seria equivocada. Na medida em que não seriam atos normativos que estabeleceriam a pronta criação do Centro de Triagem em Rio Branco do Sul, mas tão somente o esvaziamento da população prisional de todas as delegacias de polícia do Estado, algo inclusive buscado e fomentado pelo próprio Ministério Público nas duas mais diversas ações civis públicas. De toda forma, reforçou a imprescindibilidade da adoção, por parte do Estado, de um planejamento detalhado na gestão pública, sob pena de situações como a ora vivenciada se reiterarem indefinidamente. Destacou que, atualmente, a título de exemplo, sequer se sabe ao certo quantas vagas prisionais existem no Estado do Paraná,

Handwritten signature
9



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

nem mesmo a população carcerária exata, já que a existência de diversos sistemas gera uma grande incongruência nestes dados.

De acordo com o Dr. Alexey Choi Caruncho, essa é a preocupação do Ministério Público, de que exista uma política sólida, porque quando se fala em fazer uma extensão da Casa de Custódia de Piraquara, o mínimo que se deve conhecer é a capacidade prisional ali existente. Segundo o Promotor, em rápido levantamento realizado, apurou-se que de agosto de 2016 até esta data houve um crescimento gradativo da população naquela unidade, sem que houvesse aumento da capacidade. A preocupação com relação ao Centro de Triagem Metropolitano é que inicialmente seja projetado para 80 (oitenta) presos, mas acabe custodiando até, por exemplo, 150 (cento e cinquenta) presos, sem que haja qualquer tipo de adequação do local. Ao final, afirmou que não se resolve o problema prisional com emendas e adaptações, dada a complexidade da situação.

Após as abordagens dos integrantes da mesa, a Promotora de Justiça Thays Nunes Ferreira abriu a discussão para participação da população, dando tempo máximo de 03 (três) minutos para cada indagação.

A população foi unânime em se manifestar contrariamente à implantação do "Cadeião de Rio Branco do Sul".

Na ocasião, foi indagado se o Dr. Luiz Alberto Cartaxo tinha conhecimento a respeito da transferência de presos de madrugada para Rio Branco do Sul.

Em resposta, informou que nenhuma remoção nesse sentido foi realizada pelo DEPEN/PR. Além disso, foi questionado, pela comunidade, sobre a suspensão do Decreto Estadual n. 5454/2016, que prevê a necessidade de realização de estudo técnico, aprovado pela população e pelas autoridades locais, antes da realização de obras públicas.

Com efeito, reforçou que o decreto tinha sido suspenso porque o comitê que avalia a matéria no Estado entendeu que as obras já estavam sendo licitadas, e que aquelas que já estavam em andamento, inclusive, as 09 (nove) novas penitenciárias e 07 (sete) obras de ampliação e reforma das unidades existentes, não davam cumprimento ao contido no decreto no tocante à consulta pública.

Frisou, ainda, que a questão da consulta pública para a edificação de qualquer penitenciária é complicada, em razão de que, na maioria das vezes, a população discorda e não aceita a construção de estabelecimento penal no município.

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais
Rua Mauá, 920, 5º andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-200
E-mails: mpcaopcrim@mppr.mp.br / caopepenal@mppr.mp.br
Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174

Shirley M. Juncker
10



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS
CRIMINAIS; DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Contudo, afirmou que será levada em consideração a opinião pública e que o Governo não tomará medidas que não sejam aceitas pela comunidade local.

No que tange à transferência de presos de madrugada para Rio Branco do Sul, a Dra. Marina Lorena Pasqualotto explicou que existe uma Portaria do Juízo Criminal determinando que para entrada de presos, na carceragem de Rio Branco do Sul, de outras Comarcas é preciso autorização judicial. Sendo assim, o Juízo de Fazenda Rio Grande solicitou a remoção de presos para Rio Branco do Sul, só que, embora tenha sido autorizada a remoção pelo Juízo Criminal local, foram impostas algumas condições (tempo determinado e realização de escolta por conta da Comarca solicitante), só que os presos foram transferidos sem que o Juízo da Fazenda Rio Grande esclarecesse os termos das condições, por isso os presos ficaram até de madrugada fora do estabelecimento, aguardando esses esclarecimentos para que o Juízo Criminal de Rio Branco do Sul autorizasse a entrada na carceragem.

Por oportuno, lembrou o Delegado de Polícia Alfredo Dib Júnior que não cabe às autoridades a administração da questão carcerária, ou seja, impor essa ou aquela condição, pois outras Comarcas também já receberam presos de outras localidades, por exemplo, Piraquara sempre recebeu de Pinhais, não seria, portanto, uma exclusividade de Rio Branco do Sul. Tudo isso seria feito para que não haja o chamado estouro, a explosão, a rebelião, o motim. Desta feita, lembrou que, quase toda a região metropolitana já deu cumprimento ao decreto de desativação das carceragens, sendo mantidas somente 02 (duas) celas para custódia de presos, enquanto da lavratura dos autos de prisão em flagrante.

Por fim, destacou que em Rio Branco do Sul a Polícia Civil ainda não executou o determinado no decreto, contudo, se a população decidir que não será implantado o Centro de Triagem em Rio Branco do Sul, e o DEPEN/PR não assumir a guarda local dos presos, conforme determina o decreto, a Polícia Civil desativará as celas que estão sobrando.

Finalizadas as abordagens da população, que foram contrárias à implantação do Centro de Triagem Metropolitano, foi encerrada a audiência pública pela Presidente, Dra. Thaiz Nunes Ferreira, às 22h. Nada mais, lavrou-se a presente memória de audiência pública.


THALITA MOREIRA GUEDES

Assessora de Procurador de Justiça DAS-4

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e Execuções Penais

Rua Mauá, 920, 5º andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-200

E-mails: mpcapocrim@mppr.mp.br / caopepenal@mppr.mp.br

Telefones: (041) 3253-3102 / 3353-7174